

Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 259/2019, oriundo do processo nº 12088/2019 o qual - Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da taxa de juros aplicada nas operações financeiras.

**MODIFICA O ARTIGO 1 e 2 DO
PROJETO DE LEI 259/2019 E
ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 1 E ARTIGO 2.**

Art. 1: O artigo 1º do Projeto de Lei 259/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º: Ficam os bancos e instituições financeiras obrigadas a fornecer em seus estabelecimentos, **em material ao seu critério**, em local visível, legível e de fácil acesso, as taxas de juros aplicadas nas operações realizadas pela instituição, tais como juros de cartão de crédito, rotativo de cartão de crédito, cheque especial, empréstimo consignado, empréstimo por penhor, crédito pessoal, financiamento de bem imóvel, financiamento de bem móvel, refinanciamento de imóvel e antecipação de restituição de imposto de renda e do 13º salário.

Parágrafo único: Os serviços previstos no caput do artigo também deverão ter suas informações claramente apresentadas ao consumidor através de plataformas digitais e aplicativos.



O artigo 2º do Projeto de Lei 259/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º: Os bancos e instituições financeiras deverão disponibilizar, **em material ao seu critério**, em local visível, legível e de fácil acesso ao consumidor os valores cobrados pelas cestas de serviço.

Parágrafo único: Os bancos e instituições financeiras também deverão disponibilizar em local visível e de fácil acesso as informações previstas no artigo 1, por meio de seus aplicativos digitais e sites.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Julho de 2020.

VINÍCIUS SIMÕES
VEREADOR (CIDADANIA)



JUSTIFICATIVA

A presente emenda torna-se necessária para adequação do projeto de lei apresentado com a finalidade de flexibilizar as instituições a escolha do material a ser disponibilizado nos locais para acesso a informação do consumidor, além da adequação da obrigatoriedade da informação também nos mecanismos digitais.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Julho de 2020.

VINÍCIUS SIMÕES
VEREADOR (CIDADANIA)

